

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA



Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smag@prefeitura.boavista.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2021/SMAG

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 116/2021/SMAG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 147028/SSP/RR e CPF n° 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro,50 – São Pedro, nesta Capital, e pelo intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, neste ao representada pela Sua Secretária, a Sra. **GISLAYNE MATOS KLEIN**, brasileira, casada, portadora do RG n° 205.312 SSP/RR, e CPF n° 828.136.802-06, residente e domiciliado na Travessa P-6, N° 2068, apartamento 201, bairro Paraviana, CEP 69.307-322, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA (BOAVENTURA DISK GÁS)**, estabelecida na Travessa dos Macuxis, 3887, sala 01, bairro Equatorial, nesta capital, inscrita no **CNPJ** sob n° **29.047.505/0001-93**, neste ato representado pela sua representante legal a Srta. **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA**, brasileira, inscrito no RG n° 354842-2 e CPF n° 054.420.462-02, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 116/2021/SMAG**, NUP: 9.070537/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo n° 000406/2021/SMAG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro Contrato n° 116/2021/SMAG, no percentual de 12,31% (doze vírgula trinta e um por cento) importando o valor atual em R\$ 16.455,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA



Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smag@prefeitura.boavista.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original nº 116/2021/SMAG, firmado no Processo nº 000406/2021/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo do contrato nº 116/2021/SMAG em 03 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2022.

PELO CONTRATANTE:

GISLAYNE MATOS KLEIN

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PELA CONTRATADA:

Maria Karoline Ventura Sousa
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Kaymona Carvalho de Oliveira* CPF: *062.137.393-19*
 NOME: *Francisca Severino da Silva* CPF: *811.460.272-49*

